



Portaria nº 688, de 12/07/2022, DODF nº 130, de 13/07/2022, pag. 9.

Homologado em 12/07/2022, DODF nº 130, de 13/07/2022, pag. 10.

PARECER Nº 109/2022-CEDF

Processo SEI-GDF nº 00080-00168441/2018-57

Interessado: **Centro Educacional Doce Infância Sul**

Recredencia, a contar de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2023, o Centro Educacional Doce Infância Sul, para a continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, e do Ensino Fundamental, Anos Iniciais; aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da instituição educacional; e dá outra providência.

I – HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 17 de outubro de 2018, de interesse do Centro Educacional Doce Infância Sul, situado na Quadra 3, Conjunto O, Lotes 7 e 8, Setor Sul, Gama - Distrito Federal, mantido por Michelle Aparecida de Menezes Maselli, com sede na Quadra 20, Lote 51, Setor Leste, Gama - Distrito Federal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 34.699.084/0001-15, trata do pleito de credenciamento da instituição educacional e autorização para a continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, e Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, e do Ensino Fundamental, Anos Iniciais, bem como da aprovação de seus documentos organizacionais: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

A instituição educacional, anteriormente denominada Centro Educacional Ebenézer, recebeu o primeiro credenciamento por meio da Portaria nº 28/SEEDF, de 31 de janeiro de 2007, por 5 anos, a partir de 23 de novembro de 2005, para oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, e Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade e, do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Em 25 de maio de 2010, por meio da Portaria nº 141/SEEDF, foi homologada a transferência de mantenedora do Centro Educacional Ebenézer Ltda., para Instituto ADGO - Associação Beneficente da Assembleia de Deus do Gama Oeste - Filial I, com sede provisória na Área Especial 2/4, Setor Oeste, Gama - Distrito Federal.

O último credenciamento da instituição educacional ocorreu por meio da Portaria nº 68/SEEDF, de 16 de agosto de 2011, com fulcro no Parecer nº 73/2011-CEDF. Em 23 de abril de 2018, por meio da Portaria nº 68/SEEDF, foi homologada a mudança de denominação do Centro Educacional Ebenézer para Centro Educacional Gênese e, também, a transferência de mantenedora para Centro Educacional Multigênese Ltda.



Ressalta -se que, durante a tramitação do presente processo, por meio da Ordem de Serviço nº 23/Suplav/SEEDF, de 22 de janeiro de 2021, foi homologada a mudança de denominação para Centro Educacional Doce Infância Sul e, por meio da Ordem de Serviço nº 76/Suplav/SEEDF, de 23 de março de 2021, foi homologada a transferência de mantenedora para Michelle Aparecida de Menezes Maselli, além da mudança de endereço da instituição educacional.

Registra-se que a autuação do presente processo foi intempestiva, haja vista que foi autuado 75 (setenta e cinco) dias antes do término do prazo de credenciamento, não atendendo ao estabelecido no art. 193 da Resolução nº 1/2018 - CEDF, vigente à época da autuação, que previa prazo de 150 (cento e cinquenta) dias. Mesmo que se aplique ao caso a regra inserta na Resolução nº 2/2020-CEDF, que prevê prazo de autuação de 90 (noventa) dias antes do término do prazo de credenciamento, a autuação seria intempestiva da mesma forma, o que faz com que o credenciamento da instituição deva ser pelo prazo de, no máximo, cinco anos.

II - ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e pela equipe técnico-pedagógica do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com o que determinava a Resolução nº 1/2018-CEDF, revogada durante a instrução processual, e que determina a Resolução nº 2/2020-CEDF, em vigência.

Os documentos institucionais apresentados encontram-se atualizados, são coerentes com o pleito e atendem aos termos da Resolução nº 2/2020-CEDF.

O Certificado de Licenciamento apresentado contempla as licenças concedidas pelos órgãos competentes do Governo do Distrito Federal válidas para a oferta das etapas requeridas.

Da visita de inspeção *in loco*

Foi realizada uma visita de inspeção *in loco*, em 1º de outubro de 2020, ocasião em que foram verificadas as estruturas físico-pedagógica e metodológica da instituição educacional, a escrituração escolar e a habilitação dos docentes, bem como prestadas as orientações técnicas necessárias.

Do relatório técnico conclusivo do setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

A instituição educacional encontra-se em prédio de 2 (dois) andares, com acesso ao piso superior por meio de escadas e elevador. No pavimento térreo, estão alocadas as turmas de Educação Infantil e, no 2º andar, as turmas do Ensino Fundamental, Anos Iniciais.



As salas de aula são mobiliadas e adequadas à faixa etária atendida. A instituição educacional possui 4 (quatro) banheiros infantis e 2 (dois) banheiros de adulto, além de banheiro para pessoas com deficiência.

A instituição educacional conta, ainda, com pátio interno, quadra de esportes, área coberta de recreação e área descoberta com *playground*.

Quanto à secretaria escolar, observou-se que a organização administrativa é boa e que o local é adequado e equipado com mobiliários suficientes para a guarda e manutenção da documentação escolar. Está estruturada conforme previsto no Manual da Secretaria Escolar do Sistema de Ensino do Distrito Federal, bem como nas normas vigentes.

Do Relatório de Melhorias Qualitativas

O Relatório de Melhorias Qualitativas foi compatibilizado durante a visita de inspeção *in loco*, com destaque para:

- Qualificação dos Recursos Humanos - São oferecidos para todos os colaboradores seminários, oficinas e convenções.
- Modernização de Equipamentos e Instalações - Implantação de sistema de gestão e de diários de classe digitalizados, além da aquisição de jogos pedagógicos.

Dos Documentos Organizacionais

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica contempla o disposto no art. 205 da Resolução nº 2/2020-CEDF, com destaques para:

1. Fundamentação teórico-metodológica sociointeracionista, na qual a educação deve ser considerada como processo para o desenvolvimento humano integral, instrumento gerador da transformação social. É base para a aquisição da autonomia, fonte de visão prospectiva como fator de progresso e da consciência da cidadania.

Nessa concepção de educação, a finalidade é formar cidadãos capazes de analisar, compreender e intervir na realidade, visando ao bem-estar do homem, no plano pessoal e coletivo. Para tanto, tal processo deve desenvolver a criatividade, o espírito crítico, a capacidade de analisar e sintetizar, o autoconhecimento, a socialização, a autonomia e a responsabilidade.

A instituição coloca à disposição de todos os seus estudantes uma estrutura pedagógica que possibilita a formação de autonomia, o domínio de conhecimentos, a vivência de atitudes, a convivência saudável, a familiaridade com o processo de criação e



descobertas, enfim, condições para que os estudantes continuem aprendendo a aprender constantemente.

2. Missão: a missão do Centro Educacional Doce Infância Sul consiste em:

proporcionar uma educação voltada para a cultura da formação e informação, permitindo que os estudantes se tornem adultos conscientes e responsáveis pela construção de um mundo fortalecido na paz e sem qualquer discriminação e exploração do homem e do meio ambiente.

3. Organização Pedagógica

A instituição oferta a Educação Básica nas etapas da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, e Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, e do Ensino Fundamental, Anos Iniciais, nos turnos parcial e integral, compreendendo:

- Educação Infantil

I - Creche:

- a) Creche I - para estudantes de 2 (dois) anos de idade completos até 31 de março do ano de ingresso;
- b) Creche II - para estudantes de 3 (três) anos de idade completos até 31 de março do ano de ingresso.

II - Pré-Escola:

- a) Pré-escola I - para estudantes de 4 (quatro) anos de idade completos até 31 de março do ano de ingresso;
- b) Pré-escola II - para estudantes de 5 (cinco) anos de idade completos até 31 de março do ano de ingresso.

- Ensino Fundamental - do 1º ao 5º ano, sendo que para o 1º ano é exigido que o estudante tenha 6 anos de idade completos até 31 de março do ano de ingresso.

A Educação Infantil é ofertada em regime anual, com o mínimo de 200 dias letivos e a carga horária anual de 883 (oitocentas e oitenta e três) horas para a jornada parcial e 2.200 (duas mil e duzentas) horas para a jornada integral.

O Ensino Fundamental é ofertado em regime anual, com o mínimo de 200 dias letivos e 800 (oitocentas) horas anuais para a jornada parcial e 2.117 (duas mil cento e dezessete) horas para a jornada integral.

A instituição educacional oferta atividades complementares no contraturno das aulas, opcionais aos estudantes matriculados na jornada parcial, conforme quadro das atividades complementares. São também oferecidas atividades complementares aos alunos de todas as etapas: acompanhamento pedagógico, musicalização, karatê e *ballet*, conforme quadro anexo.



Aos alunos da jornada integral são ofertados cuidados com a higiene pessoal, alimentação, descanso e acompanhamento pedagógico. A instituição educacional informa que possui equipe e estrutura para acolher esse público e que todo o corpo docente está preparado para atender com excelência alunos e familiares, procurando estar atentos para atender às necessidades imediatas de todos os estudantes.

Visando à criação de um ambiente provocativo e favorável, o Centro Educacional Doce Infância Sul desenvolve projetos, a fim de que os estudantes desenvolvam interesse e curiosidade, estimulando a participação nos conteúdos abordados, sendo adequados à faixa etária dos estudantes, pois apesar de serem comuns às etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, possuem foco e abordagens diferenciadas.

São exemplos de projetos institucionais e acadêmicos:

- Baú de Valores
- Feira Cultural
- Reciclar é preciso
- Projeto Trânsito

Os Projetos Interdisciplinares Eletivos são ofertados no Ensino Fundamental e estão previstos na organização curricular, perfazendo, no mínimo, 20% (vinte por cento) da carga horária, de acordo com a legislação vigente. São detalhados após o quadro-resumo da matriz curricular do ensino em referência, em anexo. Esses projetos são de livre escolha dos estudantes, que, a cada bimestre, precisam novamente optar pelo projeto que desejam.

A instituição educacional garante aos alunos com necessidades especiais que a organização curricular seja pautada no Plano de Atendimento Educacional Individualizado - PEI, contemplando estratégias e metas específicas que colaborem e interfiram positivamente na aprendizagem do estudante, atendendo ao disposto na Resolução nº 1/2017-CEDF.

4. Organização Curricular

A organização curricular está fundamentada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, nas Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil e nas Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental, além da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, e assegura a oferta de uma educação de qualidade para o avanço dos estudantes para etapas subsequentes.

Na Educação Infantil, o currículo da instituição educacional está organizado em cinco campos de experiências, no âmbito dos quais são definidos os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento: o eu, o outro e o nós; corpo, gestos e movimentos; traços, sons, cores e formas; escuta, fala, pensamento e imaginação; espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

O currículo da Educação Infantil tem como objetivo o desenvolvimento comportamental de habilidades vivenciadas e assimiladas por meio dos diversos campos de



experiências, contemplando atividades e projetos pedagógicos, buscando-se o exercício dos direitos de aprendizagem que assegurarão o desenvolvimento das crianças, garantindo sempre as funções indispensáveis e indissociáveis de educar e cuidar, alicerçado aos eixos norteadores das interações e das brincadeiras.

No Ensino Fundamental, a Formação Geral Básica é composta por áreas do conhecimento e por unidades curriculares. A Parte Diversificada é composta por unidades curriculares específicas, conforme descrito no quadro-resumo da matriz curricular anexo.

Registra-se que são trabalhados os temas transversais e os conteúdos obrigatórios, resguardado o devido aprofundamento, de acordo com o nível de maturidade do estudante e os seus interesses, de sua família e da comunidade, em consonância com o que dispõe a Resolução nº 2/2020 - CEDF.

5. Avaliação

5.1 Avaliação das aprendizagens

Na Educação Infantil, a avaliação consiste principalmente na observação do estudante durante as atividades, considerando o seu desenvolvimento biopsicossocial e cultural e suas diferenças individuais, abrangendo a formação de hábitos, atitudes e habilidades. É, então, elaborado o relatório da vida escolar do estudante, que é preenchido cumulativamente com informações sobre o desenvolvimento sensório-motor, o desenvolvimento cognitivo e o comportamento social. Esse relatório é comunicado e entregue aos pais e/ou responsáveis, ao final de cada bimestre.

Para o Ensino Fundamental, a avaliação visa fornecer ao estudante, à família, ao professor e à instituição parâmetros para diagnosticar e redefinir metas, permitindo:

- ao estudante: ter clareza e consciência de seus avanços e tomar decisões comprometidas com o desenvolvimento de sua aprendizagem;
- à família: construir uma visão objetiva e clara do desenvolvimento de seus filhos;
- ao professor: balizar seu olhar para o desenvolvimento do estudante e para a adequação de seu trabalho como educador, permitindo ajuste constante e obtendo dados para a tomada de decisão, quanto à promoção seriada do estudante;
- à instituição: obter dados sobre a qualidade do serviço educacional oferecido, que subsidiem ações em direção ao aprimoramento da prática docente, tendo como referência a sua missão, para a tomada de decisão quanto à promoção seriada do estudante.

A avaliação das aprendizagens dos alunos do Ensino Fundamental é realizada por instrumentos como: exercícios, provas, testes, trabalhos de pesquisa, trabalhos em grupo, relatórios, portfólios, observação sistemática do aluno e outros, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, em relação ao desempenho do estudante.



São aplicados, no mínimo, dois instrumentos avaliativos por bimestre em cada unidade curricular do Ensino Fundamental, com aproveitamento expresso por notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. Para aprovação, o estudante deverá atingir a média anual igual ou superior a 6,0 (seis) pontos, em cada unidade curricular, e cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas.

5.2 Avaliação institucional

O Centro Educacional Doce Infância Sul realiza anualmente avaliação institucional com o objetivo de coletar informações sobre a escola e seu entorno. Para isso, utiliza instrumentos e metodologias variadas, com ênfase em questionário. Participam da avaliação: professores, colaboradores, pais e ou responsáveis.

No processo educacional, a avaliação institucional é um recurso gerador de resultados que, por meio de relatórios, contribuirá com os gestores na tomada de decisões para analisar mudanças de estratégias, efetivar melhorias no ensino, promover a pesquisa e intervir com segurança na continuidade do trabalho pedagógico. Os resultados são divulgados aos participantes na primeira reunião do ano subsequente.

6. Acompanhamento Estudantil

6.1 Plano de Permanência

O Centro Educacional Doce Infância Sul, como plano de permanência, promove:

- utilização de instrumentos de acompanhamento e avaliação do trabalho desenvolvido, com a finalidade de promover a melhoria da estrutura física, do quadro de pessoal, dos recursos pedagógicos, da situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;
- reuniões pedagógicas para identificar os estudantes faltosos e com dificuldades pedagógicas;
- reunião com pais ou responsáveis, a fim de estreitar o acompanhamento dos resultados dos estudantes;
- reunião com coordenadores e professores, a fim de aperfeiçoar as práticas pedagógicas;
- a aproximação entre escola e comunidade;
- a aplicação de metodologias facilitadoras no processo de ensino e aprendizagem.

Numa visão ampla, no sentido da melhora qualitativa do ensino, faz-se um trabalho concomitante com a coordenação pedagógica, para um atendimento diário e até mesmo individual de seus estudantes, no qual perpassam os limites do conhecimento mínimo, em busca da maximização do saber.



6.2 Processos de Recuperação das Aprendizagens

O Centro Educacional Doce Infância Sul oferta a recuperação das aprendizagens aos alunos do Ensino Fundamental com rendimento insuficiente, sob a responsabilidade do professor e supervisionada pelo coordenador pedagógico.

A Recuperação é ofertada nas seguintes modalidades:

- contínua - ao longo do processo escolar, como parte integrante do processo de ensino e aprendizagem; e
- final - após o término do ano letivo, para os estudantes que não atingiram a nota 6,0 (seis).

A nota da recuperação final substitui a nota anterior, quando maior. E, caso a nota final seja inferior a 6,0 (seis), o Conselho de Classe pode ser acionado para deliberação nos termos do que estabelece o Regimento Escolar.

6.3 Estratégias para o êxito escolar

O Centro Educacional Doce Infância Sul considera e trabalha o pleno desenvolvimento da criança em todas as áreas: física, cognitiva, social e afetiva. Olhamos atentamente às suas individualidades, buscando sempre o contato frequente com as famílias e o trabalho de ações preventivas, tanto no campo comportamental quanto no campo de dificuldades relacionadas à construção e à assimilação do conhecimento.

As observações diárias em sala de aula e a troca de ideias com os professores e com as famílias são constantes. A partir da detecção de situações, são elaborados planos de ações para que todos possam agir em uma mesma linha de atuação. O objetivo das ações é fazer com que a criança se sinta acolhida em suas necessidades e no desenvolvimento de sua identidade e da formação das competências sociais e pessoais.

7. Estratégias de valorização e formação continuada dos profissionais da educação e equipe de suporte pedagógico

A instituição educacional tem como meta principal, em todos os setores da escola, a qualificação profissional para exercerem, de acordo com a Proposta Pedagógica, todas as atribuições a eles conferidas e com o objetivo de manter os recursos humanos atualizados e preparados para acompanhar o processo de mudança social, oferecendo cursos internos de aperfeiçoamento técnico, palestras e dinâmicas.

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar, com 149 (cento e quarenta e nove) artigos e 49 (quarenta e nove) páginas, possui normas claras e objetivas, está em consonância com a Proposta Pedagógica e atende aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2020-CEDF.



III - CONCLUSÃO

Diante do exposto e tendo em vista os elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2023, o Centro Educacional Doce Infância Sul, com sede na Quadra 3, Conjunto O, Lotes 7 e 8, Setor Sul, Gama - Distrito Federal, mantido por Michelle Aparecida de Menezes Maselli, com sede na Quadra 20, Lote 51, Setor Leste, Gama - Distrito Federal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 34.699.084/0001-15, para a continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) a 3 (três) anos de idade, e Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, e do Ensino Fundamental, Anos Iniciais;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do presente parecer;
- c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- d) advertir a instituição educacional pelo descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

É o Parecer.

“Sala Virtual” do CEDF, Brasília, 28 de junho de 2022.

ELIANA MOYSÉS MUSSI
Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB
em 28/6/2022.

CLAYTON DA SILVA BRAGA
Presidente da Câmara de Educação Básica
do Conselho de Educação do Distrito Federal



ANEXO I DO PARECER Nº 109/2022-CEDF
QUADRO-RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Instituição Educacional: CENTRO EDUCACIONAL DOCE INFÂNCIA SUL Etapa: Educação Infantil - Creche e Pré-Escola Turno: Diurno (matutino / vespertino) Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos Regime: Anual					
Direito de Aprendizagem e Desenvolvimento	Campo de Experiência	Creche		Pré-Escola	
		Creche I (2 anos)	Creche II (3 anos)	Pré-Escola I (4 anos)	Pré-Escola II (5 anos)
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas Escuta, fala, pensamento e imaginação Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	X	X	X	X
CARGA HORÁRIA SEMANAL - JORNADA PARCIAL (em horas)		22	22	22	22
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA PARCIAL (em horas)		883	883	883	883
CARGA HORÁRIA SEMANAL - JORNADA INTEGRAL (em horas)		55	55	55	55
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA INTEGRAL (em horas)		2200	2200	2200	2200
Observação: 1. Horário de funcionamento da instituição: 7h às 18h. 2. Jornada, turno, horário das aulas: Jornada Parcial - Matutino: 7h30 às 11h55 - Vespertino: 13h30 às 17h55 Jornada Integral: 7h às 18h 3. Os horários constantes do item 2 podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da instituição educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada.					



ANEXO II DO PARECE Nº 109/2022-CEDF
QUADRO-RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR - ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição Educacional: CENTRO EDUCACIONAL DOCE INFÂNCIA SUL						
Etapa: Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano						
Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos						
Regime: Anual						
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA						
ÁREA DO CONHECIMENTO	UNIDADE CURRICULAR	ANO				
		1º	2º	3º	4º	5º
Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X
Matemática	Matemática	X	X	X	X	X
Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X
Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA						
Projeto Interdisciplinar Eletivo		X	X	X	X	X
Língua Inglesa		X	X	X	X	X
MÓDULO-AULA SEMANAL - JORNADA PARCIAL		20	20	20	20	20
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA PARCIAL (em horas)		800	800	800	800	800
MÓDULO-AULA SEMANAL - JORNADA INTEGRAL		53	53	53	53	53
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA INTEGRAL (em horas)		2117	2117	2117	2117	2117
Observações:						
1. Horário de funcionamento da instituição educacional: 7h às 18h.						
2. Jornada, turno, horário de aulas: Jornada Parcial - Matutino: 7h30 às 11h55 - Vespertino - 13h30 às 17h55 Jornada Integral: 7h às 18h						
3. Duração do módulo-aula: 60 minutos.						
4. Duração do intervalo: 25 minutos, não computados no horário de aula.						
5. Os itens enumerados de 2 a 4 serão definidos no início de cada período letivo, observada a carga horária aprovada.						
6. Projetos Interdisciplinares Eletivos correspondem, no mínimo, a 20% (vinte por cento) do total da carga horária anual.						



PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA:	Educação Financeira
PÚBLICO-ALVO:	Ensino Fundamental – anos iniciais – adequado à faixa etária do estudante
DURAÇÃO:	bimestral
OBJETIVO GERAL:	Trabalhar a educação financeira como agente transformador de como lidar com o dinheiro desde a infância.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E UNIDADES CURRICULARES:	Linguagens - Língua Portuguesa Matemática - Matemática
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	Bimestralmente os alunos podem optar por cursar um ou os dois projetos interdisciplinares eletivos.

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA:	Literatura
PÚBLICO-ALVO:	Ensino Fundamental – anos iniciais – adequado à faixa etária do estudante
DURAÇÃO:	bimestral
OBJETIVO GERAL:	Incentivar a pesquisa e a produção escrita com atividades lúdicas, respeitando o ritmo e o desempenho de cada estudante.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E UNIDADES CURRICULARES:	Linguagens - Língua Portuguesa e Arte.
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	Bimestralmente os alunos podem optar por cursar um ou os dois projetos interdisciplinares eletivos.

ATIVIDADE COMPLEMENTAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Acompanhamento Pedagógico	1 hora
<i>Ballet</i>	2 horas
Karatê	2 horas
Musicalização	3 horas